

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00111

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00hs do dia 11 de Abril de 2024 (Horário de Brasília)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br /
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28.2. empresas brasileiras;

5.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta)

dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

8.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

8.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

8.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

8.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

8.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;
 - 10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 10.1.6. fraudar a licitação;
 - 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto licitado se dará conforme item 4 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão as mesmas constantes no item 10 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados no item 9 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <https://coelhoneto.ma.gov.br/>

17.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2. ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.12.3. ANEXO III – CADASTRO DE RESERVAS

17.12.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.

17.12.5. – ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Coelho Neto – MA, 21 de Março de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	LEI 123	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Ampla Concorrência	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pia, tipo: comum	Caixa	1575	R\$ 45,03	R\$ 70.922,25
2	Cota Reservada ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pia, tipo: comum	Caixa	525	R\$ 45,03	R\$ 23.640,75
3	Exclusiva ME/EPP	Solução Limpeza Multiuso - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo (5 litros)	Galão	1900	R\$ 16,16	R\$ 30.704,00

4	Exclusiva ME/EPP	Balde - Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	300	R\$ 27,77	R\$ 8.331,00
5	Exclusiva ME/EPP	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
6	Exclusiva ME/EPP	Balde - Balde Material: Plástico, Tamanho: Grande, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15 L , Cor: Natural, Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
7	Exclusiva ME/EPP	Balde - Balde Material: Polipropileno, Capacidade: 60 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	250	R\$ 66,18	R\$ 16.545,00
8	Exclusiva ME/EPP	Balde - Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa,	Unidade	450	R\$ 131,47	R\$ 59.161,50
9	Exclusiva ME/EPP	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 Mm, Largura: 230 Mm, Altura: 395 Mm, Espessura: 23 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	125	R\$ 25,55	R\$ 3.193,75

10	Exclusiva ME/EPP	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	125	R\$ 75,33	R\$ 9.416,25
11	Exclusiva ME/EPP	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Altura: 365 Mm, Capacidade: 50 L, Comprimento: 620 Mm, Espessura: 41 Mm, Forma: Caixa Térmica, Largura: 416 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	115	R\$ 92,67	R\$ 10.657,05
12	Exclusiva ME/EPP	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	Unidade	93	R\$ 186,03	R\$ 17.300,79
13	Exclusiva ME/EPP	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Diâmetro: 34 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Com Tampa, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Dobradiça,	Unidade	240	R\$ 61,55	R\$ 14.772,00
14	Exclusiva ME/EPP	Coador Café Material: Tecido, Aplicação: Máquina De Café Industrial, Diâmetro Boca: 15 CM, Características Adicionais: Nº 2	Unidade	330	R\$ 6,26	R\$ 2.065,80

15	Exclusiva ME/EPP	Pote Alimentos Material: Plástico, Cor: Branca/Incolor, Capacidade: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	400	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00
16	Ampla Concorrência	DESINFETANTE PARA USO GERAL Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	1875	R\$ 43,70	R\$ 81.937,50
17	Cota Reservada ME/EPP	DESINFETANTE PARA USO GERAL Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	625	R\$ 43,70	R\$ 27.312,50
18	Exclusiva ME/EPP	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%., Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário; Cx com 12UNID	Caixa	1600	R\$ 35,51	R\$ 56.816,00
19	Ampla Concorrência	Desodorizador - Desodorizador Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante; Cx com 12UNID	Caixa	1275	R\$ 101,72	R\$ 129.693,00
20	Cota Reservada ME/EPP	Desodorizador - Desodorizador Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante; Cx com 12UNID	Caixa	425	R\$ 101,72	R\$ 43.231,00
21	Exclusiva ME/EPP	Escova Roupa Material Corpo: Madeira, Material Cerdas: Náilon, Cor Cerdas: Branca E Marrom, Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	380	R\$ 4,22	R\$ 1.603,60

22	Exclusiva ME/EPP	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã Aço Inoxidável, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Formato: Circular (8 unidades)	Pacote	270	R\$ 2,72	R\$ 734,40
23	Exclusiva ME/EPP	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face (10 unidades)	Pacote	180	R\$ 11,54	R\$ 2.077,20
24	Exclusiva ME/EPP	Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa, Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	650	R\$ 2,89	R\$ 1.878,50
25	Exclusiva ME/EPP	Fósforo Em Madeira, Caixa Com 40 Palitos - Pacote Com 10 Cx.	Pacotes	650	R\$ 9,93	R\$ 6.454,50
26	Exclusiva ME/EPP	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo Folhas: Simples, Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca, Largura: 22 Cm, Características Adicionais: Macio E Absorvente (50 unidades)	Pacote	1100	R\$ 2,09	R\$ 2.299,00
27	Exclusiva ME/EPP	INSETICIDA AEROSOL 300 ML -	Unidade	1700	R\$ 7,17	R\$ 12.189,00
28	Ampla Concorrência	Limpa Alumínio - Para Limpeza De Alumínio, Alumínio Anodizado E Ligas De Alumínio, Produto Que Não Deixa Manchas Caixa Com 24 Unidades De 500 MI Cada.	Caixa	938	R\$ 69,56	R\$ 65.247,28

29	Cota Reservada ME/EPP	Limpa Alumínio - Para Limpeza De Alumínio, Alumínio Anodizado E Ligas De Alumínio, Produto Que Não Deixa Manchas Caixa Com 24 Unidades De 500 MI Cada.	Caixa	312	R\$ 69,56	R\$ 21.702,72
30	Exclusiva ME/EPP	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática. Embalagem 500ML	Unidade	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
31	Exclusiva ME/EPP	Lixeira - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados	Unidade	400	R\$ 75,36	R\$ 30.144,00
32	Exclusiva ME/EPP	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais, Aroma:	Unidade	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
33	Exclusiva ME/EPP	Luva borracha - Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante, Uso: Limpeza Em Geral, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Forro	Pares	900	R\$ 5,17	R\$ 4.653,00
34	Exclusiva ME/EPP	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Pares	900	R\$ 3,53	R\$ 3.177,00

35	Exclusiva ME/EPP	Luva borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural, Cor: Amarela, Tipo: Cano Longo, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro	Pares	750	R\$ 3,21	R\$ 2.407,50
36	Exclusiva ME/EPP	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Antiderrapante, anatômica, forrada	Pares	750	R\$ 2,73	R\$ 2.047,50
37	Exclusiva ME/EPP	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Antiderrapante, anatômica, forrada	Pares	750	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
38	Exclusiva ME/EPP	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo uso: Descartável (100 und.)	Caixa	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
39	Exclusiva ME/EPP	LUVA DE VINIL Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil, Cor: Branca, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Pó, Esterilidade: Não Esterilizada (100 und.)	Caixa	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00

40	Exclusiva ME/EPP	Pá Coletora Lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 Cm, Comprimento: 28 Cm, Largura: 28 Cm, Altura: 81 Cm, Aplicação: Limpeza	Unidade	750	R\$ 4,64	R\$ 3.480,00
41	Exclusiva ME/EPP	Pano Limpeza Material: Algodão Cru, Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão, Tipo: Saco	Unidade	3300	R\$ 5,22	R\$ 17.226,00
42	Exclusiva ME/EPP	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 Cm, Cor: Branca, Largura: 40 C	Unidade	1900	R\$ 2,78	R\$ 5.282,00
43	Exclusiva ME/EPP	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300 M, Cor: Verde, Tipo: Bobina, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Micro perfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso (5 und.)	Pacotes	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
44	Exclusiva ME/EPP	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Largura: 10 Cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra macio; Fardo com 8 rolos de 300 metros	Fardo	2600	R\$ 27,57	R\$ 71.682,00

45	Exclusiva ME/EPP	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem, Quantidade Toalha: 120 Un, Aplicação: Cozinha, Comprimento: 22 Cm, Cor: Branca, Largura: 19 C Pacote com 2 rolos de 120 toalhas cada	Pacote	1100	R\$ 4,66	R\$ 5.126,00
46	Exclusiva ME/EPP	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfoliada, Tipo Folha: 2 Dobras; pacote com 1000 folhas	Pacote	1100	R\$ 15,98	R\$ 17.578,00
47	Exclusiva ME/EPP	PAPEL ALUMÍNIO Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo	Unidade	400	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
48	Exclusiva ME/EPP	Pote Alimentos Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 250 MI, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxico (100 und.)	Embalagem	750	R\$ 29,43	R\$ 22.072,50
49	Exclusiva ME/EPP	Prato Descartável, Especificações; Em Plástico Não Reciclado, Branco Leitoso, fundo, aproximadamente 26Cm, Pacote Com 10 Unidade;	Pacotes	2050	R\$ 3,49	R\$ 7.154,50
50	Exclusiva ME/EPP	Pratos Descartáveis De Plástico Resistente, Cor Branca, raso, 15 Cm. Embalagem Com 10 Und.	Pacotes	2050	R\$ 3,34	R\$ 6.847,00

51	Exclusiva ME/EPP	Rodo - Rodo Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30 Cm, Quantidade Borrachas: 1 Un, Espessura Borracha: 2 Mm, Altura Borracha: 2,3 Cm, Características Adicionais: Madeira Cabo E Suporte Isenta De Nós, Material Cabo: Madeira	Unidade	900	R\$ 11,31	R\$ 10.179,00
52	Exclusiva ME/EPP	Sabão Barra - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade (5 unidades)	Embalagem	1600	R\$ 15,62	R\$ 24.992,00
53	Exclusiva ME/EPP	Sabão pó - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável (1KG)	Caixa	2400	R\$ 8,29	R\$ 19.896,00
54	Exclusiva ME/EPP	SABONETE LÍQUIDO VARIADOS 5 L	Unidade	1600	R\$ 18,30	R\$ 29.280,00
55	Ampla Concorrência	Saco para Lixo 100 litros - Aplicação: Para acondicionamento de Resíduo Classe I (Domiciliares); Material: plástico reciclado; Capacidade: 100 litros; Dimensões aproximadas: 75cm X 105cm (Largura X Altura); Cor: Azul; 1.1.3.2. Informações Adicionais: Suportar no mínimo 20kg e possuir solda contínua, uniforme e homogênea; ser super-resistente/reforçado. Fabricação de acordo com as normas específicas da ABNT – NBR-9191 E NBR-9195. Pacote c/ 100 und.	Pacotes	2250	R\$ 62,21	R\$ 139.972,50

56	Cota Reservada ME/EPP	<p>Saco para Lixo 100 litros - Aplicação: Para acondicionamento de Resíduo Classe I (Domiciliares); Material: plástico reciclado; Capacidade: 100 litros; Dimensões aproximadas: 75cm X 105cm (Largura X Altura); Cor: Azul; 1.1.3.2. Informações Adicionais: Suportar no mínimo 20kg e possuir solda contínua, uniforme e homogênea; ser super-resistente/reforçado. Fabricação de acordo com as normas específicas da ABNT – NBR-9191 E NBR-9195. Pacote c/ 100 und.</p>	Pacotes	750	R\$ 62,21	R\$ 46.657,50
----	-----------------------	--	---------	-----	-----------	---------------

57	Ampla Concorrência	<p>SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UTILIZAÇÃO: SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CLASSE I. - DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS</p>	Pacotes	2325	R\$ 31,62	R\$ 73.516,50
----	-----------------------	--	---------	------	-----------	---------------

58	Cota Reservada ME/EPP	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UTILIZAÇÃO: SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CLASSE I. - DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS	Pacotes	775	R\$ 31,62	R\$ 24.505,50
59	Exclusiva ME/EPP	Saco Plástico Para Lixo Resistente, Capacidade 15 Litros, Pct C/ 100	Pacotes	2900	R\$ 26,77	R\$ 77.633,00
60	Exclusiva ME/EPP	Saco Plástico Lixo - Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, pct. 100 unidade	Pacotes	2900	R\$ 20,01	R\$ 58.029,00
61	Exclusiva ME/EPP	Hidróxido de Sódio	Quilograma	500	R\$ 19,82	R\$ 9.910,00
62	Exclusiva ME/EPP	Vassoura De Nylon 30Cm Cabo De Madeira Plastificado 1,20M	Unidade	1400	R\$ 8,33	R\$ 11.662,00

63	Exclusiva ME/EPP	Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Palha, Comprimento Cerdas: 35 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	1500	R\$ 15,45	R\$ 23.175,00
64	Exclusiva ME/EPP	Material Cerdas: Pelo Sintético, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cepa: 30 Cm, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira,	Unidade	190	R\$ 9,64	R\$ 1.831,60
65	Exclusiva ME/EPP	Escova: Para Higienização De Vaso Sanitário, Cerdas Em Nylon, Com Cabo E Suporte Plástico.	Unidade	1100	R\$ 8,65	R\$ 9.515,00
66	Exclusiva ME/EPP	Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 Ml, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora,	Unidade	600	R\$ 8,54	R\$ 5.124,00
67	Exclusiva ME/EPP	Talher Descartável - Talher Descartável Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Tipo: Garfo - 50 unidades	Pacote	2300	R\$ 4,42	R\$ 10.166,00
68	Exclusiva ME/EPP	Talher descartável - Material: Plástico, Tipo: Colher, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal; pacote com 50 unidades	Pacote	2300	R\$ 4,04	R\$ 9.292,00
69	Exclusiva ME/EPP	Colher Descartável - Colher Descartável Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto; pacote com 50 unidades	Pacote	2250	R\$ 4,02	R\$ 9.045,00

70	Exclusiva ME/EPP	Pote Alimentos, Material Plástico Transparente, Formato Quadrado, Cor Transparente, Cor Tampa Azul, Altura 6 Cm, Largura 10 Cm, Capacidade 500 MI	Unidade	750	R\$ 8,03	R\$ 6.022,50
71	Exclusiva ME/EPP	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 250 MI, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, atóxico	Unidade	700	R\$ 13,04	R\$ 9.128,00
72	Exclusiva ME/EPP	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico, Capacidade: 500 MI, Cor: Incolor Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redondo	Unidade	650	R\$ 15,23	R\$ 9.899,50
73	Exclusiva ME/EPP	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Cru, Quantidade	Rolo	220	R\$ 13,10	R\$ 2.882,00
74	Exclusiva ME/EPP	Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 MI, Aplicação: Café. Pct. 100 unidades	Pacote	2100	R\$ 3,30	R\$ 6.930,00
75	Exclusiva ME/EPP	Copo Descartável - Material: Plástico, Capacidade: 200 MI, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Características Adicionais. Pct. 100 unidades	Pacote	2200	R\$ 6,13	R\$ 13.486,00

76	Exclusiva ME/EPP	Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa; pacote com 100copos e 100 tampas	Pacote	1700	R\$ 13,17	R\$ 22.389,00
77	Exclusiva ME/EPP	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 3 L, Características Adicionais Alça, Sistema Pressão (Serve-Jato) E Corta Cotas	Unidade	85	R\$ 37,78	R\$ 3.211,30
78	Exclusiva ME/EPP	Garrafa Térmica 5 LITROS	Unidade	35	R\$ 39,70	R\$ 1.389,50
79	Exclusiva ME/EPP	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2,20 L, Características Adicionais: Ampola Em Inox, Conforme Modelo	Unidade	105	R\$ 150,52	R\$ 15.804,60
80	Exclusiva ME/EPP	Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2,9 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável	Unidade	85	R\$ 92,91	R\$ 7.897,35
81	Exclusiva ME/EPP	Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo	Unidade	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50

82	Exclusiva ME/EPP	Faqueiro - Faqueiro Material Embalagem: Papelão, Material Talheres: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN, Características Adicionais: Espessura 3 Mm	Caixa	80	R\$ 329,33	R\$ 26.346,40
83	Exclusiva ME/EPP	Xícara - Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Pires,	Unidade	80	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00
84	Exclusiva ME/EPP	Copo - Copo, Material Cristal, Capacidade 330 ML, Características Adicionais Liso, Transparente, Cilíndrico, Fundo Reforçado (6 unid.)	Caixa	70	R\$ 30,82	R\$ 2.157,40
85	Exclusiva ME/EPP	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento Lâmina: 6 POL, Aplicação: Desossa De Carne	Unidade	90	R\$ 42,13	R\$ 3.791,70
86	Exclusiva ME/EPP	Filtro De Água Material: Barro Cozido, Capacidade: 8 L, Características Adicionais: 03 Velas De Tripla Ação	Unidade	58	R\$ 132,96	R\$ 7.711,68
87	Exclusiva ME/EPP	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Retangular, Características Adicionais Tampa Cartão Aluminizado, Capacidade 500 ML. CX. 100 UNI	Caixa	1050	R\$ 44,63	R\$ 46.861,50

88	Exclusiva ME/EPP	Touca Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. PCT. 100 UNIDADES	Pacote	250	R\$ 8,41	R\$ 2.102,50
89	Exclusiva ME/EPP	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Bolso, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho: Único	Unidade	110	R\$ 19,74	R\$ 2.171,40
90	Exclusiva ME/EPP	Álcool Gel Etílico Com Teor Alcoólico De 70% - Embalagem 500 ML	Frasco	1550	R\$ 6,92	R\$ 10.726,00
91	Exclusiva ME/EPP	Álcool Etílico Líquido Hidratado À 92,8° Inpm Em Vasilhame De 1L	Litro	1550	R\$ 9,39	R\$ 14.554,50
Total						R\$ 1.764.567,27

1.3. Quantitativo dos participantes:

			SEMPG
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária 1L caixa com 12 unidades	Caixa	400
2	Solução Limpeza Multiuso - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo (5 litros)	Galão	400
3	Balde - Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	100
4	Balde - Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido,	Unidade	100
5	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 Mm, Largura: 230 Mm, Altura: 395 Mm, Espessura: 23 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	20

6	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	20
7	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Altura: 365 Mm, Capacidade: 50 L, Comprimento: 620 Mm, Espessura: 41 Mm, Forma: Caixa Térmica, Largura: 416 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	15
8	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	Unidade	15
9	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Diâmetro: 34 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Com Tampa, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Dobradiça,	Unidade	50
10	Coador Café Material: Tecido, Aplicação: Máquina De Café Industrial, Diâmetro Boca: 15 CM, Características Adicionais: Nº 2	Unidade	100
11	Pote Alimentos Material: Plástico, Cor: Branca/Incolor, Capacidade: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	100
12	DESINFETANTE PARA USO GERAL Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	400
13	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%., Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Cx com 12UNID	Caixa	200
14	Desodorizador - Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante, Apresentação: Aerossol. Cx com 12UNID	Caixa	200
15	Escova Roupas Material Corpo: Madeira, Material Cerdas: Náilon, Cor Cerdas: Branca E Marrom, Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	100
16	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã Aço Inoxidável, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Formato: Circular (8 unidades)	Pacote	50
17	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face (10 unidades)	Pacote	50
18	Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa, Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	150
19	Fósforo Em Madeira, Caixa Com 40 Palitos - Pacote Com 10 Cx.	Pacotes	100

20	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo Folhas: Simples, Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca, Largura: 22 Cm, Características Adicionais: Macio E Absorvente (50 unidades)	Pacote	200
21	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	Unidade	200
22	Limpa Alumínio - Para Limpeza De Alumínio, Alumínio Anodizado E Ligas De Alumínio, Produto Que Não Deixa Manchas Caixa Com 24 Unidades De 500 MI Cada.	Caixa	200
23	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais: Tensoativo Catiónico/Fragrância, Ação Ante Estática	Unidade	250
24	Lixeira - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados	Unidade	100
25	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	Unidade	50
26	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante, Uso: Limpeza Em Geral, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Forro	Pares	100
27	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Pares	100
28	Luva Borracha Material: Látex Natural, Cor: Amarela, Tipo: Cano Longo, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro	Pares	50
29	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Antiderrapante, anatômica, forrada	Pares	50
30	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Antiderrapante, anatômica, forrada	Pares	50
31	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 18 CM, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	150
32	Pano Limpeza Material: Algodão Cru, Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão, Tipo: Saco	Unidade	800
33	Pano Prato Material: Algodão Cru, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	300
34	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300 M, Cor: Verde, Tipo: Bobina, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Micro perfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso	Pacotes	200

35	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extra macio, Quantidade Folhas: Dupla, Fardo com 8 rolos de 300 metros	Fardo	500
36	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem, Quantidade Toalha: 120 UN, Aplicação: Cozinha, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca, Largura: 19 C. Pacote com 2 rolos de 100 toalhas cada	Pacote	200
37	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfoliada, Tipo Folha: 2 Dobras Pacote 1.000 folhas	Pacote	200
38	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal,	Unidade	50
39	Pote Alimentos Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, atóxico	Embalagem	150
40	PRATO DESCARTÁVEL, Especificações; em plástico não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade; leitoso, fundo, aproximadamente 26CM	Pacotes	150
41	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 15cm	Pacotes	150
42	Rodo Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Espessura Borracha: 2 MM, Altura Borracha: 2,3 CM, Características Adicionais: Madeira Cabo E Suporte Isenta De Nós, Material Cabo: Madeira	Unidade	150
43	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalagem	100
44	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável	Caixa	500
45	SABONETE LÍQUIDO VARIADOS 5 L	Unidade	500
46	Saco para Lixo 100 litros - Aplicação: Para acondicionamento de Resíduo Classe I (Domiciliares); Material: plástico reciclado; Capacidade: 100 litros; Dimensões aproximadas: 75cm X 105cm (Largura X Altura); Cor: Azul; 1.1.3.2. Informações Adicionais: Suportar no mínimo 20kg e possuir solda contínua, uniforme e homogênea; ser super-resistente/reforçado. Fabricação de acordo com as normas específicas da ABNT – NBR-9191 E NBR-9195.	Pacotes	500

47	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UTILIZAÇÃO: SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CLASSE I. - DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS	Pacotes	700
48	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO 15 LSACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 39 X ALTURA 58 CM, NA SUPORTANDO 3KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	500
49	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única	Pacotes	500
50	VASSOURA DE NYLON c/ cabo de madeira	Unidade	300
51	Vassoura Material Cerdas: Palha, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cerdas: 35 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	300
52	Vassoura Material Cerdas: Pelo Sintético, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira,	Unidade	25
53	Escova limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico	Unidade	200
54	Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidade	150
55	Talher Descartável Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Tipo: Garfo pacote com 50 unidades	Pacote	300
56	Talher descartável - Material: Plástico, Tipo: Colher, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal pacote com 50 unidades	Pacote	300
57	Colher Descartável Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto pacotes com 50 unidades	Pacote	250
58	Pote Alimentos, Material Plástico Transparente, Formato Quadrado, Cor Transparente, Cor Tampa Azul, Altura 6 Cm, Largura 10 Cm, Capacidade 500 MI	Unidade	50

59	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, atóxico	Unidade	50
60	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico, Capacidade: 500 ML, Cor: Incolor Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redondo	Unidade	50
61	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Cru, Quantidade Fios: 8 U	Rolo	10
62	Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. Pct. 100 unidades	Pacote	200
63	Copo Descartável - Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Características Adicionais. Pact. 100 unidades	Pacote	200
64	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: com tampa pacote com 100copos e 100 tampas	Pacote	150
65	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 3 L, Características Adicionais Alça, Sistema Pressão (Serve-Jato) E Corta Cotas	Unidade	10
66	GARRAFA TÉRMICA INOX 5L	Unidade	10
67	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,20 L, Características Adicionais: Ampola Em Inox, Conforme Modelo	Unidade	20
68	Panela Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,9 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável	Unidade	15
69	Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo	Unidade	20
70	Faqueiro - Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN	Caixa	10
71	Xícara - Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Pires,	Unidade	10
72	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	Caixa	20
73	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Lâmina: 6 POL, Aplicação: Desossa De Carne	Unidade	15
74	Álcool Gel Etílico Com Teor Alcoólico De 70% - Embalagem 500 ML	Frasco	150

75	Álcool Etfílico Líquido Hidratado À 92,8° Inpm Em Vasilhame De 1L, Conforme	Litro	150
----	---	-------	-----

Item	Descrição	Unidade	SEMED
			QUANT
1	Água sanitária 1L caixa com 12 unidades	Caixa	1000
2	Solução Limpeza Multiuso - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo (5 litros)	Galão	800
3	Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	50
4	Balde - Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido,	Unidade	50
5	Balde - Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	100
6	Balde - Balde Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	150
7	Balde - Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa,	Unidade	200
8	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 Mm, Largura: 230 Mm, Altura: 395 Mm, Espessura: 23 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	10
9	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica , Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Tamp	Unidade	10
10	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Altura: 365 Mm, Capacidade: 50 L, Comprimento: 620 Mm, Espessura: 41 Mm, Forma: Caixa Térmica , Largura: 416 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	5
11	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha , Cor: Branca	Unidade	3

12	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Diâmetro: 34 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Com Tampa , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Dobradiça,	Unidade	40
13	Coador Café Material: Tecido , Aplicação: Máquina De Café Industrial , Diâmetro Boca: 15 CM, Características Adicionais: Nº 2	Unidade	80
14	Pote Alimentos Material: Plástico , Cor: Branca/Incolor , Capacidade: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	100
15	DESINFETANTE PARA USO GERAL Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	800
16	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Cx com 12UNID	Caixa	400
17	Desodorizador - Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Ação Neutralizante , Apresentação: Aerosol. Cx com 12UNID	Caixa	500
18	Escova Roupas Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Náilon , Cor Cerdas: Branca E Marrom , Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	80
19	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã Aço Inoxidável , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Formato: Circular (8 unidades)	Pacote	70
20	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face (10 unidades)	Pacote	50
21	Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	200
22	Fósforo Em Madeira, Caixa Com 40 Palitos - Pacote Com 10 Cx.	Pacotes	300
23	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca , Largura: 22 Cm, Características Adicionais: Macio E Absorvente (50 unidades)	Pacote	300
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	Unidade	400
25	Limpa Alumínio - Para Limpeza De Alumínio, Alumínio Anodizado E Ligas De Alumínio, Produto Que Não Deixa Manchas Caixa Com 24 Unidades De 500 ML Cada.	Caixa	500

26	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática	Unidade	500
27	Lixeira - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados	Unidade	100
28	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	Unidade	150
29	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante , Uso: Limpeza Em Geral , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Sem Forro	Pares	150
30	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Pares	150
31	Luva Borracha Material: Látex Natural , Cor: Amarela , Tipo: Cano Longo , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Antederrapante Com Forro	Pares	100
32	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Pares	100
33	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Pares	100
34	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 18 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	200
35	Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco	Unidade	800
36	Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	400
37	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Comprimento: 300 M, Cor: Verde , Tipo: Bobima , Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso	Pacotes	200
38	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Cor: Branca , Tipo: Picotado , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extramacio , Quantidade Folhas: Dupla, Fardo com 8 rolos de 300 metros	Fardo	700

39	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120 UN, Aplicação: Cozinha , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 19 C. Pacote com 2 rolos de 100 toalhas cada	Pacote	200
40	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 20 CM, Cor: Branca , Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras Pacote 1.000 folhas	Pacote	200
41	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal,	Unidade	50
42	Pote Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi	Embalagem	300
43	PRATO DESCARTÁVEL, Especificações; em plástico não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade;leitoso, fundo, aproximadamente 26CM	Pacotes	400
44	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 15cm	Pacotes	400
45	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Espessura Borracha: 2 MM, Altura Borracha: 2,3 CM, Características Adicionais: Madeira Cabo E Suporte Isenta De Nós , Material Cabo: Madeira	Unidade	150
46	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalagem	300
47	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Biodegradável	Caixa	700
48	SABONETE LÍQUIDO VARIADOS 5 L	Unidade	300
49	Saco para Lixo 100 litros - Aplicação: Para acondicionamento de Resíduo Classe I (Domiciliares); Material: plástico reciclado; Capacidade: 100 litros; Dimensões aproximadas: 75cm X 105cm (Largura X Altura); Cor: Azul; 1.1.3.2. Informações Adicionais: Suportar no mínimo 20kg e possuir solda contínua, uniforme e homogênea; ser super-resistente/reforçado. Fabricação de acordo com as normas específicas da ABNT – NBR-9191 E NBR-9195.	Pacotes	1000

50	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UTILIZAÇÃO: SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CLASSE I. - DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS	Pacotes	1000
51	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO 15 LSACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 39 X ALTURA 58 CM, NA SUPORTANDO 3KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	1000
52	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única	Pacotes	1000
53	VASSOURA DE NYLON c/ cabo de madeira	Unidade	300
54	Vassoura Material Cerdas: Palha , Aplicação: Limpeza Em Geral , Comprimento Cerdas: 35 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	400
55	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira,	Unidade	50
56	Escova limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico	Unidade	300
57	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidade	100
58	Talher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Tipo: Garfo pacote com 50 unidades	Pacote	500
59	Talher descartável - Material: Plástico, Tipo: Colher, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal pacote com 50 unidades	Pacote	500
60	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto pacotes com 50 unidades	Pacote	500

61	Pote Alimentos, Material Plástico Transparente, Formato Quadrado, Cor Transparente, Cor Tampa Azul, Altura 6 Cm, Largura 10 Cm, Capacidade 500 MI	Unidade	100
62	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 250 MI, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi	Unidade	50
63	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico , Capacidade: 500 MI, Cor: Incolor Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redondo	Unidade	50
64	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Quantidade Fios: 8 U	Rolo	50
65	Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 MI, Aplicação: Café. Pct. 100 unidades	Pacote	400
66	Copo Descartável - Material: Plástico, Capacidade: 200 MI, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Características Adicionais. Pct. 100 unidades	Pacote	500
67	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: com tampa pacote com 100copos e 100 tampas	Pacote	500
68	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 3 L, Características Adicionais Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) E Corta Cotas	Unidade	20
69	GARRAFA TÉRMICA INOX 5L	Unidade	10
70	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,20 L, Características Adicionais: Ampola Em Inox, Conforme Modelo	Unidade	40
71	Panela Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,9 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável	Unidade	20
72	Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo	Unidade	40
73	Faqueiro - Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN	Caixa	20
74	Xícara - Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 50 MI, Características Adicionais: Com Pires,	Unidade	20

75	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	Caixa	20
76	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Lâmina: 6 POL, Aplicação: Desossa De Carne	Unidade	30
77	Filtro De Água Material: Barro Cozido , Capacidade: 8 L, Características Adicionais: 03 Velas De Tripla Ação	Unidade	15
78	Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. PCT. 100 UNIDADES	Pacote	100
79	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Sem Bolso , Aplicação: Cozinha Industrial , Tamanho: Único	Unidade	50
80	Álcool Gel Etilico Com Teor Alcoólico De 70% - Embalagem 500 ML	Frasco	200
81	Álcool Etilico Líquido Hidratado À 92,8° Inpm Em Vasilhame De 1L, Conforme	Litro	200

			SEMUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária 1L	Caixa	500
2	Solução Limpeza Multiuso - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo (5 litros)	Galão	500
3	Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	100
4	Balde - Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido,	Unidade	100
5	Balde - Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	50
6	Balde - Balde Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	50
7	Balde - Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa,	Unidade	50

8	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 Mm, Largura: 230 Mm, Altura: 395 Mm, Espessura: 23 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	50
9	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica , Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Tamp	Unidade	50
10	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Altura: 365 Mm, Capacidade: 50 L, Comprimento: 620 Mm, Espessura: 41 Mm, Forma: Caixa Térmica , Largura: 416 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	50
11	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha , Cor: Branca	Unidade	30
12	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Diâmetro: 34 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Com Tampa , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Dobradiça,	Unidade	50
13	Coador Café Material: Tecido , Aplicação: Máquina De Café Industrial , Diâmetro Boca: 15 CM, Características Adicionais: Nº 2	Unidade	50
14	Pote Alimentos Material: Plástico , Cor: Branca/Incolor , Capacidade: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	100
15	DESINFETANTE PARA USO GERAL Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	800
16	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98% . , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Cx com 12UNID	Caixa	800
17	Desodorizador - Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Ação Neutralizante , Apresentação: Aerosol. Cx com 12UNID	Caixa	800
18	Escova Roup Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Náilon , Cor Cerdas: Branca E Marrom , Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	100

19	Espanja Limpeza - Espanja Limpeza Material: Lã Aço Inoxidável , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Formato: Circular (8 unidades)	Pacote	80
20	Espanja Limpeza - Espanja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face (10 unidades)	Pacote	50
21	Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	150
22	Fósforo Em Madeira, Caixa Com 40 Palitos - Pacote Com 10 Cx.	Pacotes	100
23	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca , Largura: 22 Cm, Características Adicionais: Macio E Absorvente (50 unidades)	Pacote	200
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	Unidade	400
25	Limpa Alumínio - Para Limpeza De Alumínio, Alumínio Anodizado E Ligas De Alumínio, Produto Que Não Deixa Manchas Caixa Com 24 Unidades De 500 ML Cada.	Caixa	400
26	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática	Unidade	400
27	Lixeira - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados	Unidade	100
28	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	Unidade	100
29	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante , Uso: Limpeza Em Geral , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Sem Forro	Pares	500
30	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Pares	500
31	Luva Borracha Material: Látex Natural , Cor: Amarela , Tipo: Cano Longo , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Antederrapante Com Forro	Pares	500

32	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Pares	500
33	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Pares	500
34	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável	Caixa	100
35	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Pó , Esterilidade: Não Esterilizada , Cor: Branca , Tipo: Ambidestra	Caixa	100
36	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 18 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	200
37	Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco	Unidade	800
38	Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	800
39	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Comprimento: 300 M, Cor: Verde , Tipo: Bobima , Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso	Pacotes	400
40	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Cor: Branca , Tipo: Picotado , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extramacio , Quantidade Folhas: Dupla, Fardo com 8 rolos de 300 metros	Fardo	1000
41	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120 UN, Aplicação: Cozinha , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 19 C. Pacote com 2 rolos de 100 toalhas cada	Pacote	500
42	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 20 CM, Cor: Branca , Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras Pacote 1.000 folhas	Pacote	500

43	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal,	Unidade	100
44	Pote Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi	Embalagem	100
45	PRATO DESCARTÁVEL, Especificações; em plástico não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade;leitoso, fundo, aproximadamente 26CM	Pacotes	1000
46	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 15cm	Pacotes	1000
47	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Espessura Borracha: 2 MM, Altura Borracha: 2,3 CM, Características Adicionais: Madeira Cabo E Suporte Isenta De Nós , Material Cabo: Madeira	Unidade	400
48	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalagem	800
49	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Biodegradável	Caixa	800
50	SABONETE LÍQUIDO VARIADOS 5 L	Unidade	500
51	Saco para Lixo 100 litros - Aplicação: Para acondicionamento de Resíduo Classe I (Domiciliares); Material: plástico reciclado; Capacidade: 100 litros; Dimensões aproximadas: 75cm X 105cm (Largura X Altura); Cor: Azul; 1.1.3.2. Informações Adicionais: Suportar no mínimo 20kg e possuir solda contínua, uniforme e homogênea; ser super-resistente/reforçado. Fabricação de acordo com as normas específicas da ABNT – NBR-9191 E NBR-9195.	Pacotes	1000

52	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UTILIZAÇÃO: SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CLASSE I. - DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS	Pacotes	1000
53	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO 15 LSACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 39 X ALTURA 58 CM, NA SUPORTANDO 3KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	1000
54	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única	Pacotes	1000
55	Hidróxido de Sódio	Quilograma	500
56	VASSOURA DE NYLON c/ cabo de madeira	Unidade	500
57	Vassoura Material Cerdas: Palha , Aplicação: Limpeza Em Geral , Comprimento Cerdas: 35 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	400
58	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira,	Unidade	100
59	Escova limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico	Unidade	300
60	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidade	200
61	Talher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Tipo: Garfo pacote com 50 unidades	Pacote	1000

62	Talher descartável - Material: Plástico, Tipo: Colher, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal pacote com 50 unidades	Pacote	1000
63	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto pacotes com 50 unidades	Pacote	1000
64	Pote Alimentos, Material Plástico Transparente, Formato Quadrado, Cor Transparente, Cor Tampa Azul, Altura 6 Cm, Largura 10 Cm, Capacidade 500 MI	Unidade	100
65	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 250 MI, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi	Unidade	100
66	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico , Capacidade: 500 MI, Cor: Incolor Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redondo	Unidade	50
67	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Quantidade Fios: 8 U	Rolo	60
68	Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 MI, Aplicação: Café. Pct. 100 unidades	Pacote	1000
69	Copo Descartável - Material: Plástico, Capacidade: 200 MI, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Características Adicionais. Pct. 100 unidades	Pacote	1000
70	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: com tampa pacote com 100copos e 100 tampas	Pacote	1000
71	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 3 L, Características Adicionais Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) E Corta Cotas	Unidade	50
72	GARRAFA TÉRMICA INOX 5L	Unidade	10
73	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,20 L, Características Adicionais: Ampola Em Inox, Conforme Modelo	Unidade	40
74	Panela Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,9 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável	Unidade	40
75	Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo	Unidade	80

76	Faqueiro - Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN	Caixa	40
77	Xícara - Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Pires,	Unidade	40
78	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	Caixa	20
79	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Lâmina: 6 POL, Aplicação: Desossa De Carne	Unidade	40
80	Filtro De Água Material: Barro Cozido , Capacidade: 8 L, Características Adicionais: 03 Velas De Tripla Ação	Unidade	40
81	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Retangular, Características Adicionais Tampa Cartão Aluminizado, Capacidade 500 ML.	Caixa	1000
82	Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. PCT. 100 UNIDADES	Pacote	50
83	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Sem Bolso , Aplicação: Cozinha Industrial , Tamanho: Único	Unidade	40
84	Álcool Gel Etflico Com Teor Alcoólico De 70% - Embalagem 500 ML	Frasco	1000
85	Álcool Etflico Líquido Hidratado À 92,8° Inpm Em Vasilhame De 1L, Conforme	Litro	1000

			SEMASC
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária 1L	Caixa	200
2	Solução Limpeza Multiuso - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo (5 litros)	Galão	200
3	Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Pegador Embutido	Unidade	50

4	Balde - Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido,	Unidade	50
5	Balde - Balde Material: Plástico, Tamanho: Grande, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	50
6	Balde - Balde Material: Polipropileno, Capacidade: 60 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	50
7	Balde - Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa,	Unidade	200
8	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 17 L, Comprimento: 343 Mm, Largura: 230 Mm, Altura: 395 Mm, Espessura: 23 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	45
9	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L, Comprimento: 440 MM, Espessura: 28,50 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Tamp	Unidade	45
10	Embalagem Isopor - Embalagem Isopor Altura: 365 Mm, Capacidade: 50 L, Comprimento: 620 Mm, Espessura: 41 Mm, Forma: Caixa Térmica, Largura: 416 Mm, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	45
11	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Isopor Revestimento Fibra Vidro, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca	Unidade	45
12	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Altura: 50 CM, Material Borda: Aço Inoxidável, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Diâmetro: 34 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Com Tampa, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Dobradiça,	Unidade	100
13	Coador Café Material: Tecido, Aplicação: Máquina De Café Industrial, Diâmetro Boca: 15 CM, Características Adicionais: Nº 2	Unidade	100
14	Pote Alimentos Material: Plástico, Cor: Branca/Incolor, Capacidade: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	100
15	DESINFETANTE PARA USO GERAL Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	500

16	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98% . , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário Cx com 12UNID	Caixa	200
17	Desodorizador - Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Ação Neutralizante , Apresentação: Aerosol. Cx com 12UNID	Caixa	200
18	Escova Roupas Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Náilon , Cor Cerdas: Branca E Marrom , Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	100
19	Espunja Limpeza - Espunja Limpeza Material: Lã Aço Inoxidável , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Formato: Circular (8 unidades)	Pacote	70
20	Espunja Limpeza - Espunja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face (10 unidades)	Pacote	30
21	Pano limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	150
22	Fósforo Em Madeira, Caixa Com 40 Palitos - Pacote Com 10 Cx.	Pacotes	150
23	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca , Largura: 22 Cm, Características Adicionais: Macio E Absorvente (50 unidades)	Pacote	400
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	Unidade	700
25	Limpa Alumínio - Para Limpeza De Alumínio, Alumínio Anodizado E Ligas De Alumínio, Produto Que Não Deixa Manchas Caixa Com 24 Unidades De 500 MI Cada.	Caixa	150
26	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática	Unidade	350
27	Lixeira - Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados	Unidade	100
28	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	Unidade	200

29	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante , Uso: Limpeza Em Geral , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Sem Forro	Pares	150
30	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Pares	150
31	Luva Borracha Material: Látex Natural , Cor: Amarela , Tipo: Cano Longo , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Antederrapante Com Forro	Pares	100
32	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Pares	100
33	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica, Forrada	Pares	100
34	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável	Caixa	0
35	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Pó , Esterilidade: Não Esterilizada , Cor: Branca , Tipo: Ambidestra	Caixa	0
36	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 18 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	200
37	Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão , Tipo: Saco	Unidade	900
38	Pano Prato Material: Algodão Crú , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	400
39	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Comprimento: 300 M, Cor: Verde , Tipo: Bobima , Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso	Pacotes	200
40	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Cor: Branca , Tipo: Picotado , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extramacio , Quantidade Folhas: Dupla, Fardo com 8 rolos de 300 metros	Fardo	400

41	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120 UN, Aplicação: Cozinha , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 19 C. Pacote com 2 rolos de 100 toalhas cada	Pacote	200
42	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 20 CM, Cor: Branca , Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras Pacote 1.000 folhas	Pacote	200
43	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal,	Unidade	200
44	Pote Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi	Embalagem	200
45	PRATO DESCARTÁVEL, Especificações; em plástico não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade;leitoso, fundo, aproximadamente 26CM	Pacotes	500
46	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 15cm	Pacotes	500
47	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Espessura Borracha: 2 MM, Altura Borracha: 2,3 CM, Características Adicionais: Madeira Cabo E Suporte Isenta De Nós , Material Cabo: Madeira	Unidade	200
48	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalagem	400
49	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Biodegradável	Caixa	400
50	SABONETE LÍQUIDO VARIADOS 5 L	Unidade	300

51	Saco para Lixo 100 litros - Aplicação: Para acondicionamento de Resíduo Classe I (Domiciliares); Material: plástico reciclado; Capacidade: 100 litros; Dimensões aproximadas: 75cm X 105cm (Largura X Altura); Cor: Azul; 1.1.3.2. Informações Adicionais: Suportar no mínimo 20kg e possuir solda contínua, uniforme e homogênea; ser super-resistente/reforçado. Fabricação de acordo com as normas específicas da ABNT – NBR-9191 E NBR-9195.	Pacotes	500
52	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - UTILIZAÇÃO: SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CLASSE I. - DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MM. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS	Pacotes	400
53	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO 15 LSACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 39 X ALTURA 58 CM, NA SUPORTANDO 3KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacotes	400
54	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única	Pacotes	400
55	Hidróxido de Sódio	Quilograma	0
56	VASSOURA DE NYLON c/ cabo de madeira	Unidade	300
57	Vassoura Material Cerdas: Palha , Aplicação: Limpeza Em Geral , Comprimento Cerdas: 35 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	400

58	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira,	Unidade	15
59	Escova limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico	Unidade	300
60	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidade	150
61	Talher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Tipo: Garfo pacote com 50 unidades	Pacote	500
62	Talher descartável - Material: Plástico, Tipo: Colher, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal pacote com 50 unidades	Pacote	500
63	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto pacotes com 50 unidades	Pacote	500
64	Pote Alimentos, Material Plástico Transparente, Formato Quadrado, Cor Transparente, Cor Tampa Azul, Altura 6 Cm, Largura 10 Cm, Capacidade 500 MI	Unidade	500
65	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 250 MI, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxi	Unidade	500
66	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Poliestireno Atóxico , Capacidade: 500 MI, Cor: Incolor Transparente , Características Adicionais: Com Tampa , Formato: Redondo	Unidade	500
67	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Quantidade Fios: 8 U	Rolo	100
68	Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 MI, Aplicação: Café. Pct. 100 unidades	Pacote	500
69	Copo Descartável - Material: Plástico, Capacidade: 200 MI, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Características Adicionais. Pct. 100 unidades	Pacote	500
70	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: com tampa pacote com 100copos e 100 tampas	Pacote	50

71	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 3 L, Características Adicionais Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) E Corta Cotas	Unidade	5
72	GARRAFA TÉRMICA INOX 5L	Unidade	5
73	Garrafa Térmica - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,20 L, Características Adicionais: Ampola Em Inox, Conforme Modelo	Unidade	5
74	Panela Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,9 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável	Unidade	10
75	Prato - Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo	Unidade	10
76	Faqueiro - Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN	Caixa	10
77	Xícara - Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Pires,	Unidade	10
78	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	Caixa	10
79	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Lâmina: 6 POL, Aplicação: Desossa De Carne	Unidade	5
80	Filtro De Água Material: Barro Cozido , Capacidade: 8 L, Características Adicionais: 03 Velas De Tripla Ação	Unidade	3
81	Marmita Descartável, Material Alumínio, Formato Retangular, Características Adicionais Tampa Cartão Aluminizado, Capacidade 500 ML.	Caixa	50
82	Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. PCT. 100 UNIDADES	Pacote	100
83	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Sem Bolso , Aplicação: Cozinha Industrial , Tamanho: Único	Unidade	20
84	Álcool Gel Etilico Com Teor Alcoólico De 70% - Embalagem 500 ML	Frasco	200
85	Álcool Etilico Líquido Hidratado À 92,8° Inpm Em Vasilhame De 1L, Conforme	Litro	200

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação visa a recomposição do estoque de materiais de limpeza, higiene, consumo e copa para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de até 30 (trinta) dias, em conformidade com este Termo de Referência.

4.1.1. o local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá

realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,_____/ UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação será de **R\$ 1.764.567,27 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária que irá custear a despesa será a indicada abaixo:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura - (SEMObI)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1750000000 CIDE

1001 Sec. Mun. de Indust. Comerc. e Turismo

04 122 0336 2.136 Manut. E Func. da Secretaria Municipal Ind. Comer. e Turismo - (SEMICT)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped

20 122 0046 2.048 Man. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Desenvolvimento Rural (SEMAPED)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (SEMMA)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1708000000 Trans da União de Recursos Minerais

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - (SEMEL)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2101 Secretaria Municipal de Comunicação

04 131 0048 2.122 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação - (SECOM)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2701 secretaria de mun.de cultura – semuc

04 122 0046 2.372 Manutenção da Secretária Municipal de Cultura (SEMUC)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0801 Sec. Municipal de Educação semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (Semed)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

1569000000 Outras Transferências do FNDE

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

0901 FUNDEB

365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania - (SEMASC)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do Bolsa Família.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vinculos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado.

16.2. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

17.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

17.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/202..., processo administrativo n.º _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Coelho Neto/MA, de de 202 .

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III – CADASTRO DE RESERVA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL:					

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 202__.

Representante legal do órgão gerenciador

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2024

A empresa inscrita no CNPJ sob o N.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/20____
INEXIGIBILIDADE Nº _____/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____ E A EMPRESA
_____.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, situada à _____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr. _____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de inexigibilidade em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a _____.
- 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1			1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (,).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 6.4.** Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 6.5.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 6.6.** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7.** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 6.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser

divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____